

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROSPECIAL
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TERMO DE APOSTILAMENTO



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RECEITA Nº 011/GAP-SJ/2022

NATANAEL AMANCIO 06048468865

PAG nº 67720.002664/2022-72



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO DE RECEITA Nº 011/GAP-SJ/2022

A União por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – GAP-SJ**, localizado na Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias - na cidade de São José dos Campos/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0164-57, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, **CARLO RODRIGO BARRETO BARBOZA** Cel Int, CPF: 026.240.997-60, nomeado pela Portaria nº. 17/GC1, de 09 de janeiro de 2023, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica, nº. 007, de 11 de janeiro de 2023, D.O.U nº. 007, de 10 de janeiro de 2023, Seção 2, doravante denominado **CEDENTE**, e do outro lado, como **CESSIONÁRIA**, a empresa **NATANAEL AMANCIO 06048468865**, CNPJ nº 27.076.464/0001-38, neste ato, representada pelo Sr. **NATANAEL AMANCIO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 158749972, e do CPF/MF nº 060.484.688-65, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente instrumento, tendo em vista o que consta no Processo nº **67720.002664/2022-72**, com fundamento no § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Receita nº 011/GAP-SJ/2022, que se regerá pelas Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FINALIDADE

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade promover o reajuste de valor do contrato celebrado entre o GAP-SJ e a empresa **NATANAEL AMANCIO 06048468865**, cujo objeto é a cessão de uso onerosa de imóvel para exploração de atividades de alfaiataria, com fundamento no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme § 1º, da cláusula Quarta, do Contrato 011/GAP-SJ/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: JUSTIFICATIVA

2.1 O reajuste pleiteado está de acordo com a cláusula Quarta do Contrato de Receita nº 011/GAP-SJ/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DO REAJUSTE

3.1 O valor mensal reajustado do Contrato ora apostilado é de **R\$ 285,98** (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
Parcela	Valor	Prazo para Execução	Prazo para Pagamento
13	R\$ 285,25	30/08/2023	05/09/2023
14	R\$ 285,98	30/09/2023	05/10/2023
15	R\$ 285,98	30/10/2023	05/11/2023
16	R\$ 285,98	30/11/2023	05/12/2023
17	R\$ 285,98	30/12/2023	05/01/2024
18	R\$ 285,98	30/01/2024	05/02/2024
19	R\$ 285,98	28/02/2024	05/03/2024
20	R\$ 285,98	30/03/2024	05/04/2024
21	R\$ 285,98	30/04/2024	05/05/2024
22	R\$ 285,98	30/05/2024	05/06/2024
23	R\$ 285,98	30/06/2024	05/07/2024
24	R\$ 285,98	30/07/2024	05/08/2024

3.2 Considerando que o valor a ser pago pela CESSIONÁRIA no período de competência **AGOSTO/2023**, com vencimento em 05/09/2023, deveria ser de R\$ 285,25 (duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 18,33 (dezoito reais e trinta e três centavos), referente aos dias 01/08/2023 e 02/08/2023, e R\$ 266,92 (duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), referente aos dias 03/08/2023 a 30/08/2023, de acordo com a data base para aplicação do reajuste, e que a mesma pagou, no referido mês, o valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), faz necessária a quitação do saldo residual de **R\$ 10,25** (dez reais e vinte e cinco centavos).

3.3 Da análise do constante no item 3.2 depreende-se que a CESSIONÁRIA possui um débito com o GAP-SJ no valor de R\$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos), a ser descontado na GRU com vencimento em 05/10/2023, competência SETEMBRO/2023, perfazendo o valor de R\$ 296,23 (duzentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 011/GAP-SJ/2022.

CLÁUSULA QUINTA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

5.1 São partes integrantes deste Apostilamento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

E, por estarem as Partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento, junto às testemunhas abaixo indicadas.

São José dos Campos, data conforme assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas.

Assinaturas:

Pelo CEDENTE:

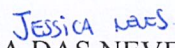
CARLO RODRIGO BARRETO BARBOZA Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-SJ

Pela CESSIONÁRIA:


NATANAEL AMANCIO
Representante Legal

Testemunhas de Assinatura:

SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA Maj Int
Agente de Controle Interno do GAP-SJ


JESSICA TALITHA DAS NEVES 3S QSCON TAD
Fiscal do Contrato





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º APOSTILAMENTO CTT 011/GAP-SJ/2022 - NATANAEL AMANCIO
Data/Hora de Criação:	05/09/2023 18:52:52
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	f8c2f543b8dc56920ad33adb8095a419
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JULIO VINICIUS MOREIRA LOMBELLO no dia 11/09/2023 às 09:35:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA no dia 11/09/2023 às 10:10:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLO RODRIGO BARRETO BARBOZA no dia 12/09/2023 às 09:00:12 no horário oficial de Brasília.